



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE 24/10/2017

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa – ATL

ASSUNTO: **Indicação 3565/2017**

Despacho SPG/GS: nº 0641/2017

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de Indicação nº 3565/2017, de autoria do Deputado Hélio Nishimoto, que Indica ao Sr. Governador alteração do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei Estadual nº 10.261, de 29 de outubro de 1968).

Indico, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que promova estudos e tome providências no sentido de alterar o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei Estadual nº 10.261, de 29 de outubro de 1968), com vistas à concessão de horário especial, quando considerada necessária por junta médica oficial e independentemente de compensação de horas, ao servidor que seja portador de necessidades especiais ou cujo cônjuge, filho ou dependente o seja, em consonância com os §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Assim, esta Pasta acolhe a propositura, vai analisá-la e encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL.

GSPG, em 26 de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO MONTEIRO
Secretário Estado

Excelentíssimo Senhor
Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ass.Par.
atddd-0169
MB